Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI Nº 026/2001.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenções de recursos para o Banco do Povo de São Domingos".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no Orçamento vigente destinado á subvenção ao Banco do Povo de São Domingos, no seguinte valor e dotação:

I – No valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Dotação 11.64.362.2.049 – 3.2.3.1.00 – Subvenção ao Banco do Povo de São Domingos.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito figurado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2001.

Hélio Regis Valente

Prefeito Municipal